

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 15 de setembro de 2020 - Edição nº 674

SUMÁRIO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/2019 VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2019.
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2019 VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2019.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2020 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 39PP/2019.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 39PP/2019.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 316/2019 - VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 03TP/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob No. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA, representada pelo Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho, portador da Documento de Identidade nº 358153-04 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.470.218-88, residente domiciliado na Rua Jonival Lucas, s/n°, Distrito da Vila de Ibipetum, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato nº 316/2019, celebrado em 09/09/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 316/2019, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 316/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem das Ruas Joao Alves Bessa, Rua Antônio Arcanjo Ribeiro, Rua Eduardo Ribeiro dos Santos e Travessa Senhor do Bomfim, na sede deste município Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo, passará a viger até **08/01/2021**, podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.







<u>ESTADO DA BAHIA</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 316/2019, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02000: Prefeitura Municipal

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES

Atividade: 1006 - CALÇAMENTO EM PARALELEPIPADOS NA SEDE E NA ZONA

RURAL

Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 - OBRAS E INSTALAÇÃO.

FONTE: 0124.024

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 08 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA Ascir Leite Santos Contratante NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA- ME Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho Contratado

TESTEMUNHAS:		
1 ^a	 	
2ª		







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u> .



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2019 - VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 03TP/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 316/2019, passando a viger até a data 08/01/2021.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

02000: Prefeitura Municipal

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS

E TRANSPORTES

Atividade: 1006 - CALÇAMENTO EM PARALELEPIPADOS NA SEDE E NA ZONA

RURAL

Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 - OBRAS E INSTALAÇÃO.

FONTE: 0124.024

VIGÊNCIA: DE 08/09/2020 ATÉ 08/01/2021





<u>ESTADO DA BAHIA</u> <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA</u>

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: jpupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 21/2020 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL № 39PP/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **MUNICIPIO DE IPUPIARA**, **ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 06.235.277/0001-80, com endereço na Praça da Bíblia, Bairro centro, nº 17 Ipupiara – Bahia, CEP 47.590-000, representada pelo(s) Sr(a). Cleuzito Sodré Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Documento de Identidade nº RG: 75.032.96-10 SSP/BA e do CPF: 869.716.975-53, residente e domiciliado na Praça da Biblia, nº 17, casa, centro de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato nº 21/2020, celebrado em 10/01/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo de acrescentar à percentagem de 24,41% (vinte e quatro por quarenta e um decimo), equivalente ao valor de R\$ 61.746,34 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) indicado na **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º 21/2020, mantendo-se as demais clausulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O acréscimo do contrato n.º 21/2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para dar continuidade aos serviços diários e manutenção das secretarias e seus referidos setores desta Prefeitura, para o exercício de 2020, acrescentará o percentual de 24,41% (vinte e quatro por quarenta e um decimo), equivalente ao valor de R\$ 61.746,34 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. § 1°, II, do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do preço do contrato nº 21/2020, decorre da necessária de continuar com os serviços essenciais diários administrativos e atendimento ao publico através das Secretarias que são Lotadas, porquanto interrupção abrupta





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 F-mail: ipupigra-ba@uol.com.br.

comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Ação:04.122.0003 - 2002 — Manutenção da Controladoria Interna; **Ação**:04.122.0003 - 2005 — Manutenção da Sec. De Administração;

Unidade Gestora: 02400- Secretária de Finanças; Ação:04.122.0004 - 2006 — Manutenção do Setor de

Finanças/Tesouraria/Contabilidade e Tributos

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer; **Ação**: 28.366.0056 - 2012 — Manutenção do Ensino Fundamental; **Ação**: 28.366.0007 - 2013 — Manutenção da Merenda Escolar — PNAE

Ação: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.

Ação: 28.366.0056 - 2021 - Manutenção do Ensino Infantil.

Ação: 12.366.0007 - 2023 – Manutenção de Outros Programas do FNDE **Ação**: 12.366.0007 - 2053 – Manutenção de demais Programas do

FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).

Ação: 28.366.0056 - 2057 - Manutenção Das Creches Municipais.

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios;

Ação: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;

Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da

Familia;

Ação: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;

Ação: 10.302.0085 - 2028 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE:

Ação: 10.302.0085 - 2052 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO);

Ação: 10.302.0085 - 2054 - MANUTENÇÃO DE PMAQ.

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes;

Ação: 15.122.0039 - 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;

Unidade Gestora: 02800 – Secretária de Desenvolvimento Social.

Ação: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e

Profissionalização do Adolescente;

Ação: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: jpupiara-ba@uol.com.br.

Ação: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;

Ação: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;

Ação: 08.241.0005 - 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social; **Ação**: 08.241.0005 - 2055 – Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Unidade Gestora: 02901 - Sec. De Agricultura Turismo Meio Ambiente Industria E

Comercio

Ação: 04.122.0004 : 2058 - Manutenção Do Secretária De Agr. Turismo, Meio

Ambiente, Ind E Comercio **Elemento da Despesa**:

33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0116.016; 0114.014; 0129.029;

01142.042; 0115.015

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, 08 de setembro de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS Prefeito Municipal Contratante SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME Sr. Cleuzito Sodré Silva Contratada

TESTEMUNHAS:		
1 ^a		
<u>2</u> a		





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 - VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 39PP/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 06.235.277/0001-80, com endereço na Praça da Bíblia, nº 17, Bairro centro, , CEP 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: acrescentar à percentagem de 24,41% (vinte e quatro por quarenta e um decimo), equivalente ao valor de R\$ 61.746,34 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), indicado na **CLÁUSULA QUARTA** – **PREÇO**, **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º 21/2020, mantendose as demais clausulas iniciais do contratado.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 65, inc. § 1°, II, da Lei n° 8.666/1993 c/c Cláusula (**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**) do contrato.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Ação:04.122.0003 - 2002 — Manutenção da Controladoria Interna; **Ação**:04.122.0003 - 2005 — Manutenção da Sec. De Administração;

Unidade Gestora: 02400- Secretária de Finanças; **Ação**:04.122.0004 - 2006 - Manutenção do Setor de

Finanças/Tesouraria/Contabilidade e Tributos

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer; **Ação**: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental; **Ação**: 28.366.0007 - 2013 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE

Ação: 28.366.0056 - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.

Ação: 28.366.0056 - 2021 - Manutenção do Ensino Infantil.

Ação: 12.366.0007 - 2023 – Manutenção de Outros Programas do FNDE **Ação**: 12.366.0007 - 2053 – Manutenção de demais Programas do

FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).

Ação: 28.366.0056 - 2057 - Manutenção Das Creches Municipais.

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;







<u>ESTADO DA BAHIA</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios:

Ação: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;

Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia:

Ação: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;

Ação: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE

SAUDE;

Ação: 10.302.0085 - 2052 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO);

Ação: 10.302.0085 - 2054 – MANUTENÇÃO DE PMAQ.

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes;

Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes;

Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Ação: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e

Profissionalização do Adolescente;

Ação: 08.241.0005 - 2035 – Manutenção dos Recursos do FEAS;

Ação: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Familia;

Ação: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;

Ação: 08.241.0005 - 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social; **Ação**: 08.241.0005 - 2055 – Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Unidade Gestora: 02901 - Sec. De Agricultura Turismo Meio Ambiente Industria E

Comercio

Ação: 04.122.0004 : 2058 - Manutenção Do Secretária De Agr. Turismo, Meio

Ambiente, Ind E Comercio **Elemento da Despesa**:

33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0116.016; 0114.014; 0129.029;

01142.042; 0115.015

VIGÊNCIA: DE 08/09/2020 ATÉ 31/12/2020

